

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

L E I Nº 4146/92
de 17 de fevereiro de 1992 N.º 856 d. 18/02/1992

Declara de utilidade pública
o Grupo de Apoio à Prevenção
à Aids - GAPA - São José dos
Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Apoio à Prevenção à Aids - GAPA - São José dos Campos.

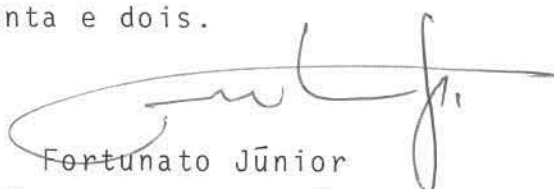
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de fevereiro de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador Pedro Celestino Bala)